Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 891, de 03 de julho de 1.984

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais a todos os Servidores do Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito adicional especial a ser aberto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1.984.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

GRÁFICA IGRAL - BOTUCATU